

## TERMO ADITIVO DE MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR

Relatório de Instrução Processual Mínima  
Processo Administrativo nº x.xxx.xxx/xxxx

### DADOS DO CONTRATO

1 – Contrato original: xxxx/20xx

2 – Quantidade de aditivos

3 – Objeto do Contrato

4 – Prazo de execução:

5 – Valor:

### DADOS DA MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR – art. 124, I, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021

6 – Modificação será eficaz a partir de:

INSTRUÇÃO PROCESSUAL		SIM	NÃO APLICÁ VEL	FLS.	OBS. Nº
1	O contrato administrativo está em vigor?				
2	Consta justificativa que demonstre a necessidade da modificação que se pretende realizar, de acordo com o art. 124, <i>caput</i> , da Lei Federal nº 14.133/2021?				
3	Consta autorização da autoridade competente da Pasta/Entidade publicada na Imprensa Oficial (art. 397 do RGCAF; art. 37, <i>caput</i> da CRFB)?				
4	Consta planilha com as alterações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Secretaria/Entidade?				
5	Consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que a modificação pretendida não descaracteriza o objeto inicial contratado?				
6	Caso se trate de modificação qualitativa em obras, serviços ou compras, foi observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Promoção PG/GAB/007/2014/JMVRF)?				
7	Caso se trate de hipótese de reforma de edifício ou de equipamento, foi observado o limite excepcional de 50% (cinquenta por cento), conforme o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Promoção PG/GAB/007/2014/JMVRF)?				
8	Caso se trate de execução das obras ou serviços de engenharia por preços unitários, consta atestado fornecido pela Secretaria/Entidade de que a				

## TERMO ADITIVO DE MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR

	modificação pretendida observou o limite previsto no art. 482 do RGCAF?				
9	Caso de trate de contrato que não tenha contemplado preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses foram fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021?				
10	Consta novo cronograma físico-financeiro?				
11	Consta minuta de termo aditivo de modificação qualitativa sem acréscimo de valor aprovada pela PGM?				
12	Consta Declaração de Conformidade, preenchida de acordo com Anexo do Decreto Rio nº 51.187/2022 pertinente ao termo aditivo de modificação qualitativa sem acréscimo de valor?				

OBSERVAÇÕES:

OBS. Nº:

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
AGENTE PÚBLICO  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)